



## SELEÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 003/2024 PARA EMPREENDIMENTOS QUE RECEBERÃO CONSULTORIA DE TARIFÁRIO

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, por meio de Convênio de Cooperação Técnica Nº. 003/2023 com o Serviço de Apoio às Micro Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, torna pública a abertura das inscrições de empreendimentos interessados em receber consultoria sobre tarifário, para preenchimento das **vagas remanescentes do Edital Nº 003/2024**, que deverão ser realizadas sob as normas expressas no Edital Nº 003/2024.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Esta Seleção tem por objetivo, selecionar **03 (03) empreendimentos** que atuem na atividade de Meios de Hospedagem no Estado do Espírito Santo, visando preencher as vagas ofertadas pelo Edital Nº 003/2024, uma vez que não foi possível completar as 15 vagas disponibilizadas anteriormente. Os participantes selecionados receberão consultoria de Inteligência de Mercado voltada para Gestão e Tarifário em Hotelaria, de forma gratuita.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **18 de abril até as 23h59min do dia 19 de abril de 2024**, exclusivamente, através do link <https://forms.gle/sqS2KnsV75hjt2Sc8>.
- 2.2.** Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo, nem as enviadas por outros meios, como física, fax ou e-mail.
- 2.4.** Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.
- 2.5.** Ao se inscrever, o participante estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, e se compromete a participar de todas as etapas previstas na consultoria.
- 2.6.** A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição será de responsabilidade exclusiva do participante, podendo ser conferidas pela SETUR ou SEBRAE.

### 3. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

**3.1.** Serão selecionados, Meios de Hospedagem que estejam localizados preferencialmente na região de Santa Teresa, por ter sido o destino que não completou as 5 vagas disponibilizadas a ele no Edital Nº 003/2024.



- 3.2. Na ausência de empreendimentos da região de Santa Teresa que cumpram com os requisitos, serão selecionados os empreendimentos de **outras regiões, já inscritos no edital 003/2023.**
- 3.3. Somente serão aceitas inscrições de empreendimentos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 3.4. O empreendimento deverá obrigatoriamente ter a atividade principal ou secundária compatível como Meio de Hospedagem.
- 3.5. O empreendimento deverá obrigatoriamente estar com o CADASTUR regular, na atividade de Meio de Hospedagem;
- 3.6. O empreendimento deverá possuir no mínimo 08 (dez) Unidade Habitacionais (UH) e 16 (vinte) leitos, cumulativamente.
- 3.7. Não havendo inscritos suficientes nos destinos elencados no item 3.1 serão aceitas inscrições de empreendimentos próximos aos destinos.
- 3.8. Será automaticamente desclassificada a inscrição do empreendimento que:
  - 3.8.1. Não possua CNPJ;
  - 3.8.2. Não se enquadram na atividade Meio de Hospedagem;
  - 3.8.3. Não possua CADASTUR como Meio de Hospedagem ou que estejam com o mesmo vencido;
  - 3.8.4. Tenha menos do que 08 (oito) Unidades Habitacionais (UH) e 16 (dezesesseis) leitos, cumulativamente.
  - 3.8.5. Seja Campings ou Albergues.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Serão considerados os seguintes critérios de classificação nesta ordem:
  - 4.1.1. O número de Unidades Habitacionais (UH);
  - 4.1.2. O Número de Leitos;
  - 4.1.3. Os empreendimentos que funcionam todos os dias da semana.

#### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos desta seleção ficam assim definidas:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	18/04/2024
2. Período de inscrição	18/04/2024 a 19/04/2024
3. Divulgação do resultado preliminar	22/04/2024
4. Interposição de recursos	23/04/2024 e 24/04/2024
5. Divulgação do resultado final	26/04/2024

#### 6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



**6.1.** A Comissão de Seleção será formada por 4 (quatro) membros, 2 (dois) da Secretaria de Estado do Turismo do Espírito Santo, e 2 (dois) indicados pelo SEBRAE.

## **7. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL**

**7.1.** Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço através do e-mail [gestur@turismo.es.gov.br](mailto:gestur@turismo.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3636-8010.

**7.2.** A retirada do Edital e da ficha de inscrição será feita exclusivamente pelo site da SETUR, disponível em: <https://setur.es.gov.br/editais>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

**8.2.** A inscrição do participante implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**8.3.** Não haverá encargos financeiros aos participantes no que se refere a mensalidades ou matrícula.

**8.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado do Turismo – SETUR e SEBRAE/ES.

Vitória/ES, 17 de abril de 2024.

**Philippe André Correia Lemos**

Secretário de Estado do Turismo

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PHILIFE ANDRÉ CORREIA LEMOS**

SECRETARIO DE ESTADO

SETUR - SETUR - GOVES

assinado em 17/04/2024 14:32:28 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 17/04/2024 14:32:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por ANA CELIA FIM (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV QCE-03 - GESTUR - SETUR - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-9WNL9G>